



Laboratório de Análise da Violência

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

Coordenador: Ignacio Cano

Co-coordenador: João Trajano Sento-Sé

www.lav.uerj.br

Rua São Francisco Xavier 524, 9º andar - Bloco F - Sala 9103

Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20550-900

Telefone: (21) 2334-0944

Boletim de Criminalidade – Agosto de 2013

Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o debate público qualificado acerca da violência e da criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, o Laboratório de Análise da Violência - LAV da UERJ pretende monitorar e divulgar mensalmente um conjunto de indicadores que permitam acompanhar a evolução dos delitos violentos. Importante frisar que os indicadores não foram elaborados com o propósito de servirem como critérios de avaliação dos serviços prestados pelas agências de Segurança Pública. Eles podem, contudo, servir como fonte complementar de informação para o planejamento e para a implementação de políticas públicas relativas à segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Definição dos Indicadores

A proposta dos indicadores de criminalidade violenta é descrever e analisar a evolução temporal daqueles delitos que produzem maior comoção e alarme social. Ela representa uma adaptação de outra proposta, produzida em 1999, por uma Comissão Especial composta por especialistas e pesquisadores da área de Segurança Pública.

Para o cálculo dos indicadores, são considerados apenas os delitos que envolvem violência. Estes delitos, por sua vez, podem ser classificados em três categorias distintas: a) mortes violentas intencionais; b) crimes violentos não letais contra a pessoa; c) crimes violentos contra o patrimônio. A separação dos tipos de crimes violentos nestas três categorias se justifica pela natureza distinta dos fenômenos inclusos em seu interior, que operam segundo lógicas distintas e possuem dinâmicas diferentes. Além disso, esta categorização procura evitar problemas relacionados a unidades diferentes de registro, já que para alguns crimes são contabilizados os registros de ocorrência e, para outros, as vítimas.

Uma primeira diferenciação ocorre entre os eventos criminais que resultam em morte das vítimas e aqueles em que não há vítimas fatais. Estes constituem fenômenos de ordens distintas que não permitem uma soma simples. Optou-se pela separação dos crimes que resultam em morte, frisando a importância dos crimes letais, que devem constituir uma das prioridades fundamentais das ações e políticas da Segurança Pública.

Outra diferenciação importante diz respeito à separação dos crimes violentos não letais contra pessoa e contra o patrimônio. Tal classificação é condizente tanto com a representação social que as pessoas fazem destes dois tipos de crime, quanto com a classificação legal dos mesmos. Os primeiros resultam de conflitos interpessoais. Os segundos possuem uma motivação econômica. Esta divisão permite ainda que não sejam misturados crimes registrados segundo o número de vítimas e aqueles recolhidos apenas segundo o número de ocorrências.

Vale ressaltar que um dos princípios para a formulação dos indicadores de criminalidade violenta foi evitar, na medida do possível, problemas de validade decorrentes do uso de categorias diversas e ambíguas para classificar um mesmo fenômeno. Por exemplo, uma mesma morte pode ser classificada, algumas vezes, como encontro de cadáver e outras vezes como homicídio. Isto abre a porta para sérios problemas de comparação entre lugares e momentos diferentes e introduz a possibilidade de manipulação do indicador. Para diminuir esta possibilidade, os indicadores tentaram incluir todas as categorias que poderiam ser usadas para classificar o fato.

Fontes

Os indicadores adotados se baseiam exclusivamente em registros policiais, mais precisamente, nos Registros de Ocorrência (R.O.) da Polícia Civil, divulgados no Diário Oficial. Os dados são recolhidos da página do Instituto de Segurança Pública – ISP¹. Para o cálculo das Taxas por 100 mil habitantes, são utilizadas estimativas elaboradas com base no Censo de 2000 e 2010, e no Censo de 2010 do IBGE.

As Taxas aqui apresentadas se baseiam nos indicadores de criminalidade cujas ocorrências foram cometidas intencionalmente, sendo expressas pelo número de vítimas observadas para cada 100.000 habitantes. A Taxa Mensal é obtida a partir da média móvel trimestral, que consiste na razão entre a média das ocorrências destes tipos de crimes nos últimos 3 meses e a população observada no meio do período, possuindo como referência um contingente populacional de 100.000 habitantes.

Este procedimento foi adotado visando garantir maior estabilidade e confiabilidade à taxa obtida, na medida em que a média móvel trimestral minimiza distorções causadas por grandes oscilações nos registros ou por possíveis subregistros de determinadas ocorrências no período de observação. Da mesma forma, a população no meio do período é utilizada por ser aquela que melhor representaria a população média estimada para os 3 meses de observação.

¹ <http://www.isp.rj.gov.br/Conteudo.asp?ident=150>

Assim sendo, o numerador utilizado para o cálculo da taxa é a média das ocorrências nos 3 meses de observação (média trimestral móvel), e o denominador da razão é a população observada no meio do período. Desta forma, as Taxas mensais apresentadas neste boletim se referem à média das ocorrências nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2013, tomando-se como base a população em Junho de 2013.

Serão observadas as taxas de criminalidade relativas a cada grupo de delitos no mês de Agosto de 2013, procurando compará-las às taxas observadas para o mesmo período nos anos anteriores e ao longo dos últimos 5 anos. Pretende-se com isso identificar padrões e alterações na incidência dos tipos de crimes observados, tanto em relação às suas características sazonais quanto à evolução no longo prazo. Os dados serão analisados de acordo com a divisão regional adotada pelo ISP, no caso o Estado, a Capital, a Baixada Fluminense², a região da Grande Niterói³ e os Municípios do Interior⁴.

² A Baixada Fluminense compreende os Municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João de Meriti e Seropédica.

³ A partir de Janeiro de 2011, Grande Niterói compreende os Municípios de Niterói, São Gonçalo e Maricá. O município Itaboraí fazia parte da Grande Niterói até Dezembro de 2010.

⁴ As cidades consideradas nesta categoria são todos os demais Municípios do Estado, excluindo-se aqueles citados anteriormente como integrantes da Baixada Fluminense e da Grande Niterói, e a Cidade do Rio de Janeiro, no caso a capital do Estado.

Indicadores:

1) Mortes Violentas Intencionais:

Nesta categoria incluem-se os seguintes registros: Homicídio doloso consumado, Lesão corporal seguida de morte da vítima, Latrocínio (roubo seguido de morte da vítima), Encontro de cadáver, Encontro de ossada e Auto de resistência (mortes efetuadas por policiais contra o opositor).

As Taxas Mensais observadas para este conjunto de ocorrências podem ser observadas na tabela abaixo:

Tabela 1
Mortes Violentas Intencionais: Taxas Mensais – Agosto de 2013

Região	Taxa Mensal
Baixada	4.80
Capital	1.65
Estado	2.71
Grande Niterói	3.09
Interior	2.79

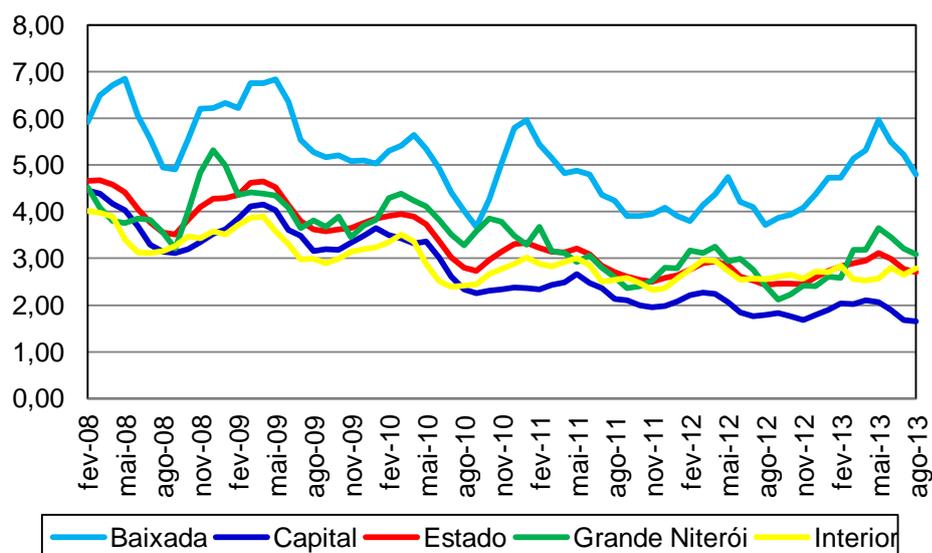
Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP/RJ

A Baixada Fluminense se destaca por apresentar uma taxa bem superior à taxa observada para o Estado, enquanto a Capital é a região onde se observa a menor incidência de mortes violentas intencionais no período observado.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos pode ser observada abaixo de acordo com a região. No Gráfico 1 verificamos um ligeiro decréscimo no registro deste tipo de violência nos dois últimos meses na maioria das regiões:

É importante destacar o efeito da sazonalidade na incidência deste tipo de crimes, já que é possível perceber um aumento nas ocorrências registradas entre Dezembro e Março e, inversamente, um decréscimo em Julho e Agosto.

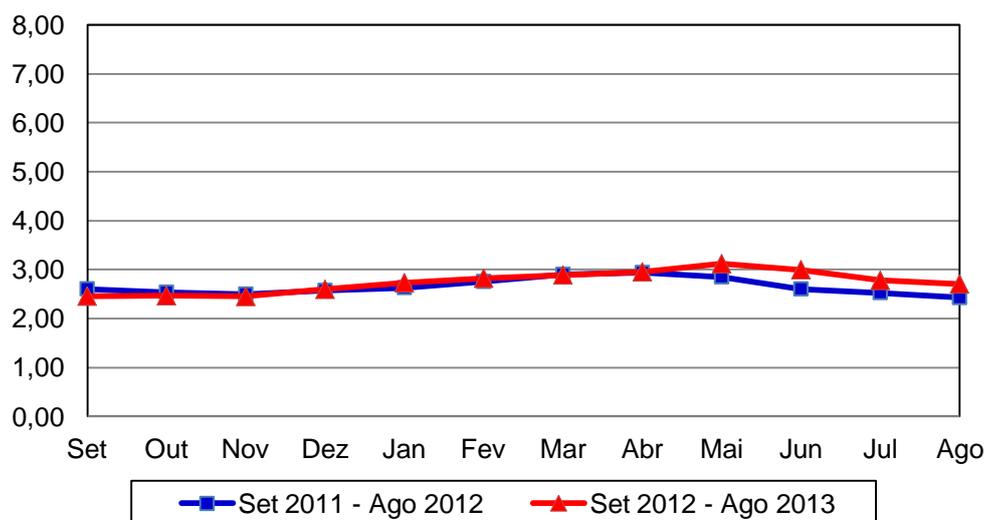
**Gráfico 1: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Dezembro/2007 - Agosto/2013**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a análise mês a mês destas taxas, a partir do intervalo de 1 ano em relação ao período atual, percebemos que as taxas estimadas entre Setembro e Novembro de 2012 são inferiores àquelas do mesmo período no ano anterior. No entanto, há um ligeiro acréscimo a partir de Dezembro de 2012, que torna os valores bem próximos aos de 2011. Finalmente, observamos que desde Abril de 2013 as taxas mensais de mortes violentas intencionais estão mais altas em relação ao mesmo período em 2012:

**Gráfico 2: Mortes Violentas Intencionais - Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação Mensal 2012/2013**

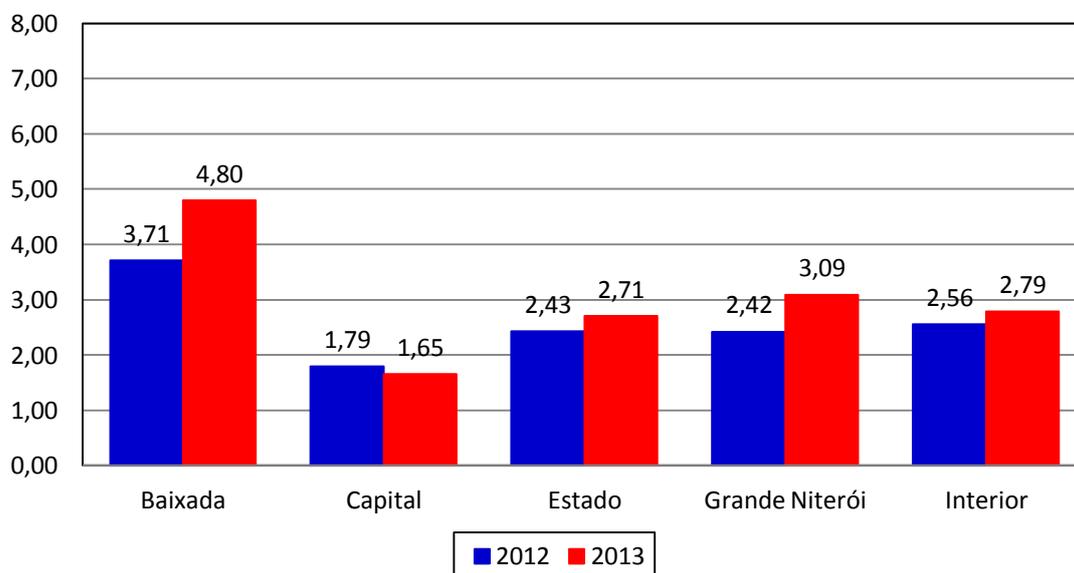


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Analisando apenas o mês de Agosto, verificamos que houve um acréscimo na taxa

de mortes violentas em todas as regiões, com exceção da Capital. A Baixada se destaca por apresentar o maior acréscimo nestes tipos de ocorrência em relação ao mesmo período de 2012:

Gráfico 3: Mortes Violentas Intencionais
Taxas Mensais: Estado e Regiões - Mês de Agosto - 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.1) Homicídios Dolosos

Incluídos no grupo de “Mortes Violentas Intencionais”, os homicídios Dolosos merecem uma observação mais atenta, devido à importância peculiar deste tipo de delito para a análise e discussão das questões relativas à criminalidade. Foram registrados 406 ocorrências deste tipo de violência no Estado do Rio de Janeiro no mês de Agosto de 2013, sendo 113 deles na capital. As taxas obtidas para este período de acordo com cada região são apresentadas a seguir:

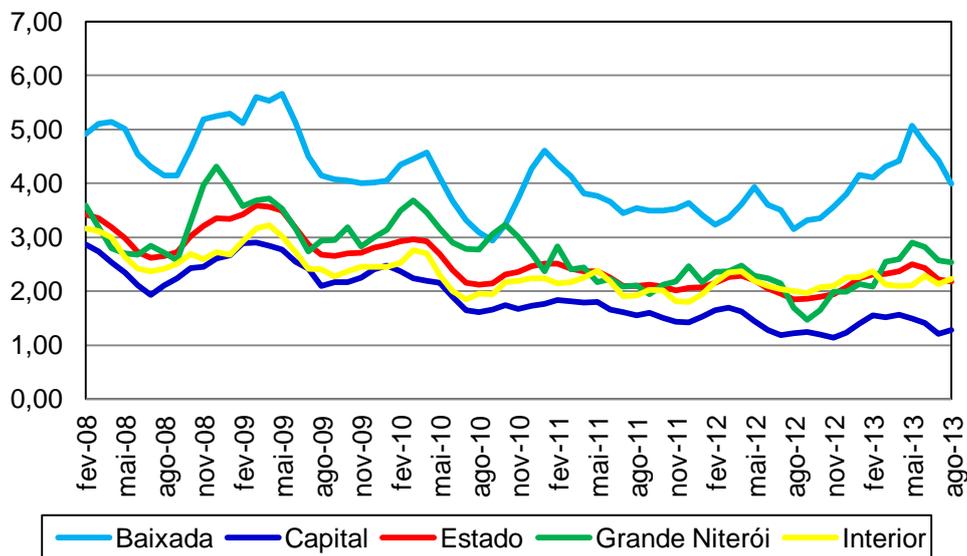
Tabela 2
Homicídios Dolosos: Taxas Mensais – Agosto de 2013

Região	Taxa Mensal
Baixada	3.99
Capital	1.27
Estado	2.18
Grande Niterói	2.53
Interior	2.23

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A Baixada Fluminense apresenta novamente valores bem mais elevados do que as demais regiões, da mesma forma que a capital do Estado apresenta a menor taxa no período e uma queda acentuada ao longo dos últimos anos:

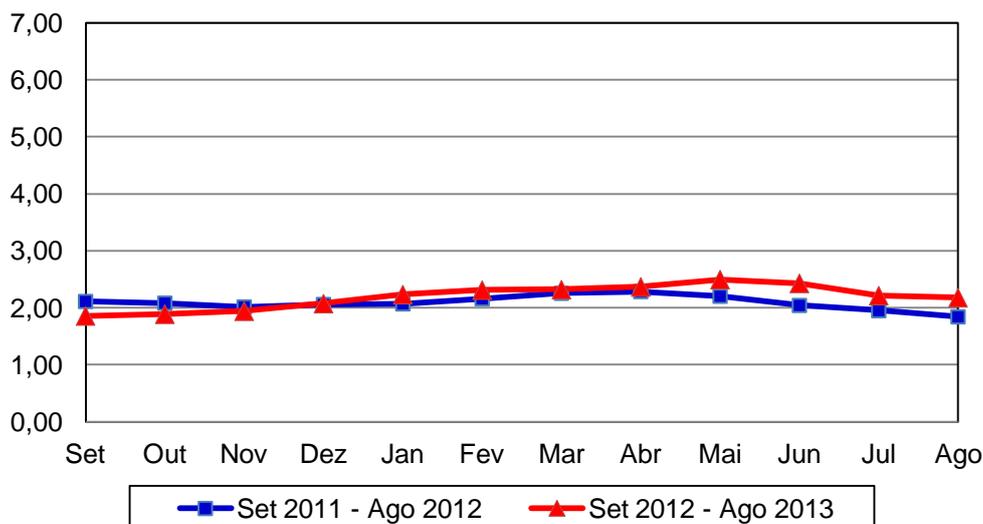
Gráfico 4: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Dezembro/2007 - Agosto/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação mês a mês dessas taxas pode ser observada abaixo, a partir do intervalo de 1 ano em relação ao período atual. Sendo os Homicídios Dolosos um tipo de crime integrante do grupo “Mortes Violentas Intencionais”, verificamos aqui os mesmos padrões destacados anteriormente para as taxas estimadas para o período 2012/2013 e aquelas estimadas para o período 2011/2012, como pode ser observado abaixo:

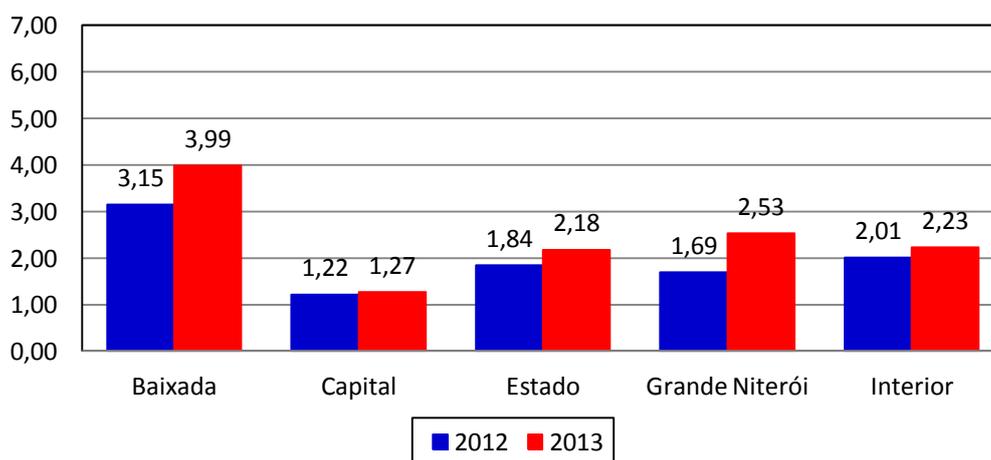
Gráfico 5: Homicídios Dolosos- Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação Mensal 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação mensal com o ano de 2012 em cada região nos mostra, novamente, que houve acréscimo na incidência de homicídios dolosos em todas as regiões. Observa-se um acréscimo maior para a Grande Niterói:

Gráfico 6: Homicídios Dolosos
Taxas Mensais: Estado e Regiões - Mês de Agosto - 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

1.2) Homicídios Decorrentes de Autos de Resistência

Além de apresentarem taxas bem menores em relação aos demais tipos de delito, os registros de Homicídios Decorrentes de Autos de Resistência apresentam também

outras características que o diferem dos demais crimes relacionados no grupo “Mortes Violentas Intencionais”. Foram registradas no mês de Agosto de 2013 um total de 27 ocorrências deste tipo no Estado, sendo 9 delas na cidade do Rio de Janeiro:

Tabela 3
Autos de Resistência: Taxas Mensais – Agosto de 2013

Região	Taxa Mensal
Baixada	0.32
Capital	0.18
Estado	0.18
Grande Niterói	0.28
Interior	0.03

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

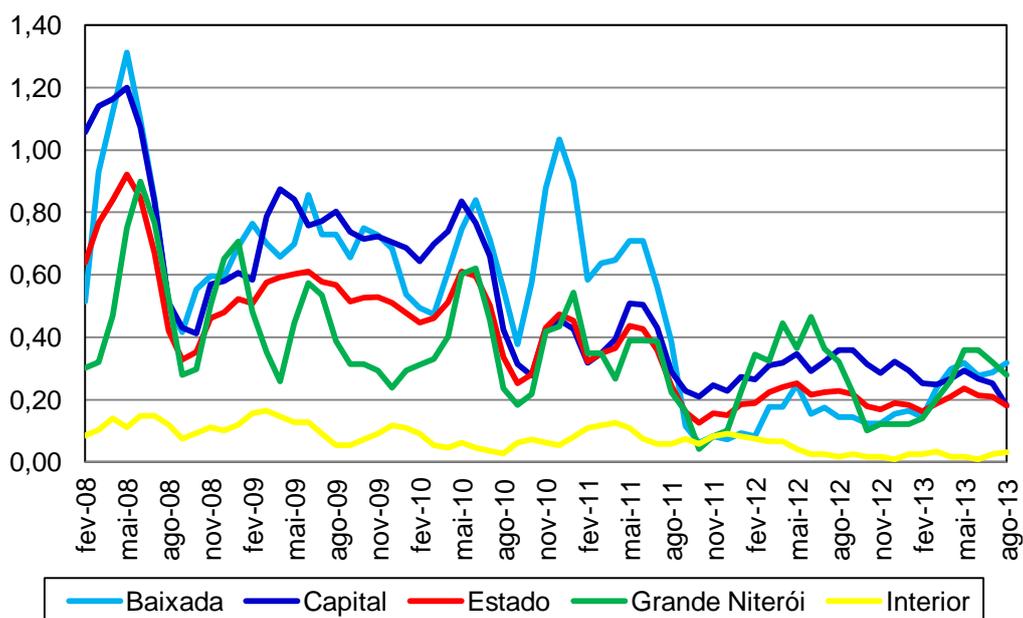
Neste tipo de ocorrência, o interior do estado apresenta uma taxa inferior às demais regiões. As regiões da Grande Niterói e da Baixada Fluminense demonstram incidência superior às outras regiões estudadas.

Este um tipo de ocorrência apresenta grandes oscilações, conforme podemos constatar no Gráfico 7. No entanto é possível afirmar que houve um decréscimo dessas taxas nos últimos anos em todas as regiões, com exceção do Interior do Estado, onde a taxa é constante ao longo do período, mas num patamar já muito reduzido.

A capital, que historicamente registrava níveis muito elevados de mortes em intervenções policiais, registrou uma queda nos últimos anos e não se destoa mais do restante das regiões do Estado.

Observamos um aumento das ocorrências a partir do final de 2011, principalmente na região da Grande Niterói, mas um decréscimo para o período atual.

Gráfico 7: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Dezembro/2007 - Agosto/2013

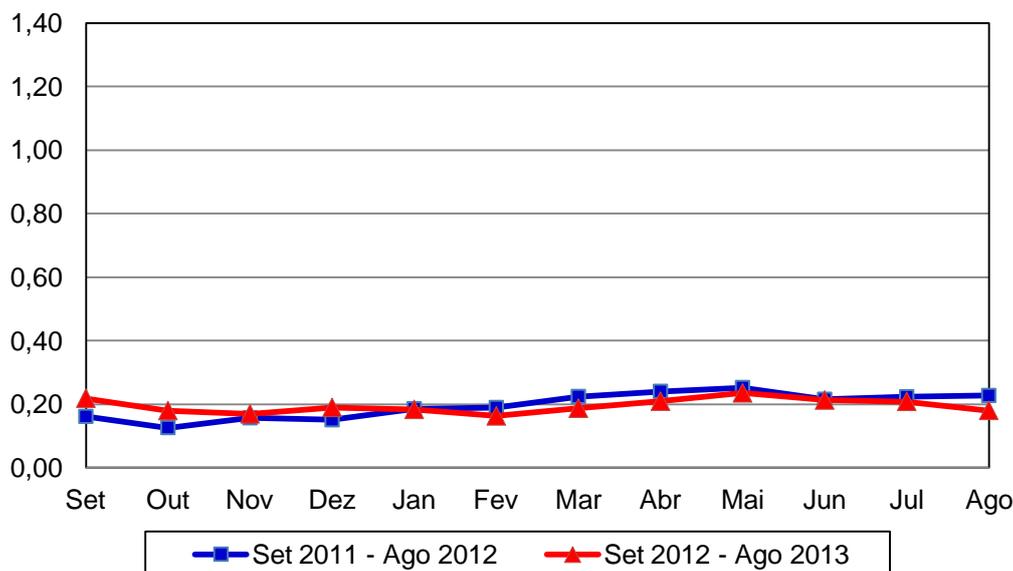


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Ainda assim, a Baixada Fluminense foi a região que apresentou a maior queda para este tipo de ocorrência no período observado dentre todas as regiões.

A comparação mensal para as taxas do Estado no período de 1 ano pode ser observada abaixo e aponta para um movimento alternado quando se comparam os valores de 2012/2013 em relação àqueles observados no período 2011/2012. Para o mês atual esta taxa se apresenta ligeiramente abaixo a do mesmo mês do ano de 2012.

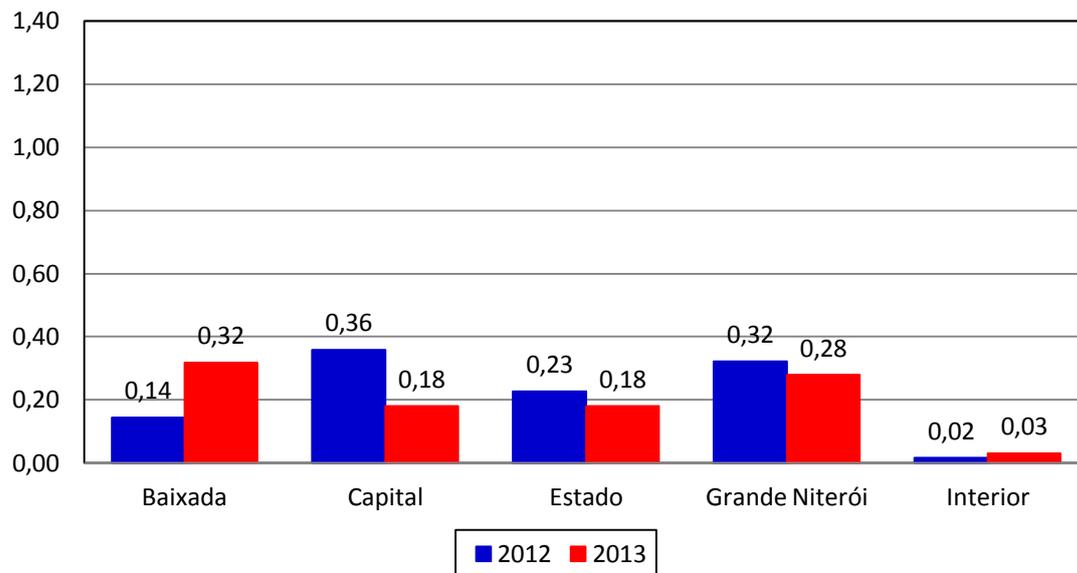
Gráfico 8: Autos de Resistência - Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação Mensal 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já as taxas mensais, para cada região, observadas em relação ao mesmo período do ano passado podem ser analisadas abaixo, onde apenas a Baixada Fluminense e o Interior apresentaram taxas em 2013 superiores ao encontradas no ano anterior.

Gráfico 9: Autos de Resistência
Taxas Mensais: Estado e Regiões - Mês de Agosto - 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

2) Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa:

Nesta categoria estão incluídas as incidências relacionadas a danos físicos ou ameaças que não resultam em mortes, no caso: ameaça, lesão corporal dolosa, tentativa de homicídio e estupro⁵.

Destacamos que foram registradas 6608 ocorrências de Lesão Corporal Dolosa, 367 ocorrências de Tentativa de Homicídio e 459 Estupros no Estado durante o mês de Agosto de 2013.

Este grupo possui as características peculiares de ter os valores mais elevados em comparação com os demais, e também de apresentar uma maior homogeneidade entre as regiões no que diz respeito à incidência das ocorrências. As Taxas mensais observadas para este conjunto de ocorrências são mostradas na tabela abaixo:

Tabela 4
Crimes Não-Letais Intencionais contra a Pessoa: Taxas Mensais – Agosto de 2013

Região	Taxa Mensal
Baixada	104.34
Capital	75.52
Estado	86.52
Grande Niterói	76.33
Interior	96.24

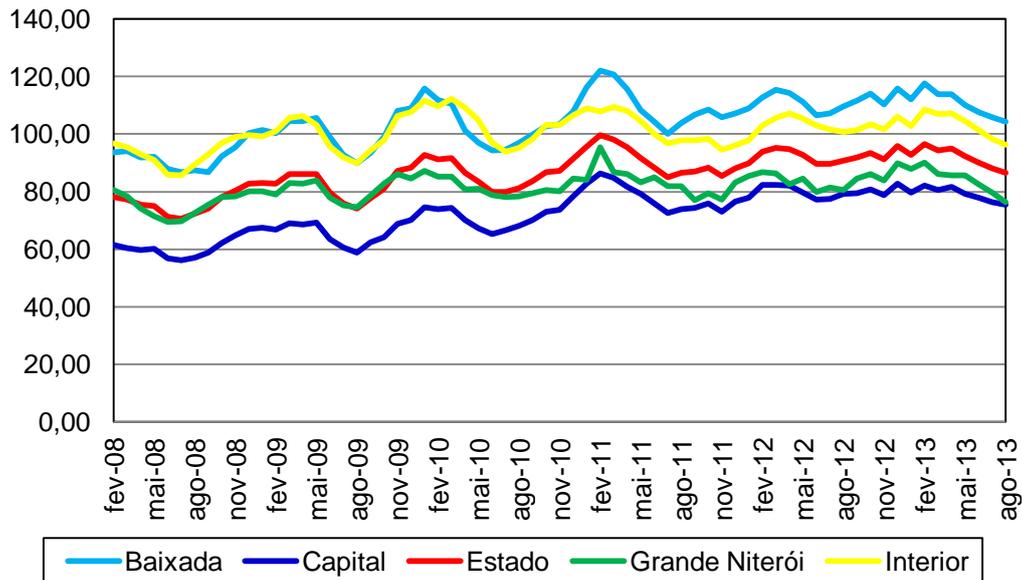
Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A capital do Estado e a região de Grande Niterói apresentam as menores taxas obtidas no período. As demais regiões, por outro lado, manifestaram uma incidência superior aos 80 casos por 100.000 habitantes.

A evolução destas taxas nos últimos 5 anos apresenta um padrão bem homogêneo para todas as regiões observadas, sendo notável o efeito da sazonalidade na incidência destes tipos de delito.

⁵ A Lei 12.015, promulgada em Agosto de 2009, extingue as ocorrências anteriormente registradas como “Atentado Violento ao Pudor”, englobando a partir deste momento na categoria “Estupro” tanto a conjunção carnal quanto os atos libidinosos diversos, acrescentando, inclusive, a legitimidade da classificação do homem enquanto vítima de Estupro.

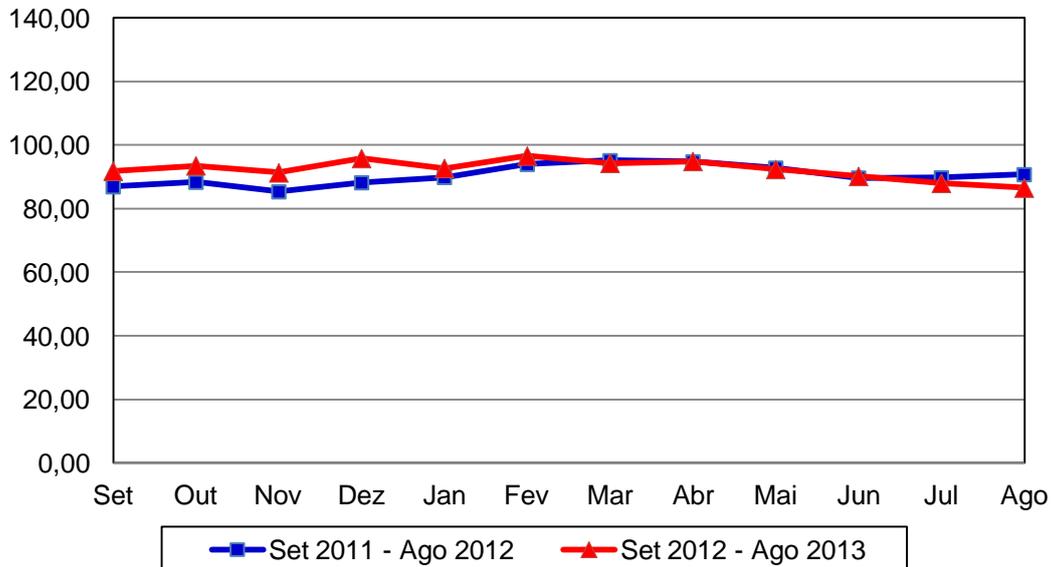
**Gráfico 10: Crimes Violentos Não-Letais Intencionais
contra a Pessoa
Taxas Mensais: Dezembro/2007 - Agosto/2013**



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

É importante destacar a capital do Estado por apresentar a taxa mensal mais baixa no período corrente.

**Gráfico 11: Crimes Violentos Não-Letais Intencionais contra
a Pessoa - Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação Mensal 2012/2013**

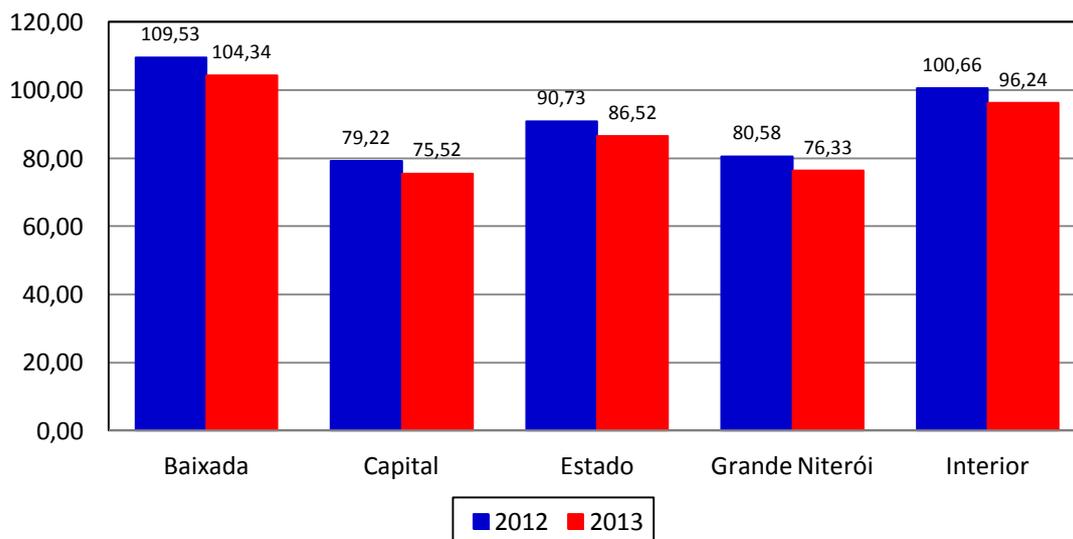


Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Estes tipos de crime também não apresentaram grandes variações quando as taxas são comparadas mês a mês, como nos mostra o Gráfico 11. Notamos também uma menor taxa em Agosto de 2013 quando comparado ao ano anterior.

As taxas mensais para cada região, observadas em relação ao mesmo período de 2012, reforçam uma maior proximidade nos valores das taxas entre as regiões e uma menor discrepância quando comparadas aos outros tipos de crimes, em que as diferenças entre as regiões são bem mais acentuadas. Podemos notar um ligeiro decréscimo nessas taxas para o mês de Agosto:

Gráfico 12: Crimes Violentos Não-Letais Intencionais contra a Pessoa
Taxas Mensais: Estado e Regiões - Mês de Agosto - 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

3) Crimes Violentos contra o Patrimônio:

Nesta categoria estão incluídas as seguintes ocorrências: extorsão mediante sequestro (sequestro clássico), extorsão, extorsão com momentânea privação de liberdade (sequestro relâmpago) e roubos.

O total de Roubos registrado no mês de Agosto de 2013 no Estado foi de 11283, com destaque para 2527 roubos de veículos, 5353 roubos de transeunte e 629 roubos em coletivo.

Este grupo de delitos apresentou uma diferença muito grande entre as taxas de acordo com cada região. A região do Interior do Estado teve valores bem abaixo das demais, enquanto a Baixada Fluminense e a região da Grande Niterói se destacaram em uma tendência oposta, no caso, a apresentação de elevadas taxas para este grupo de crimes:

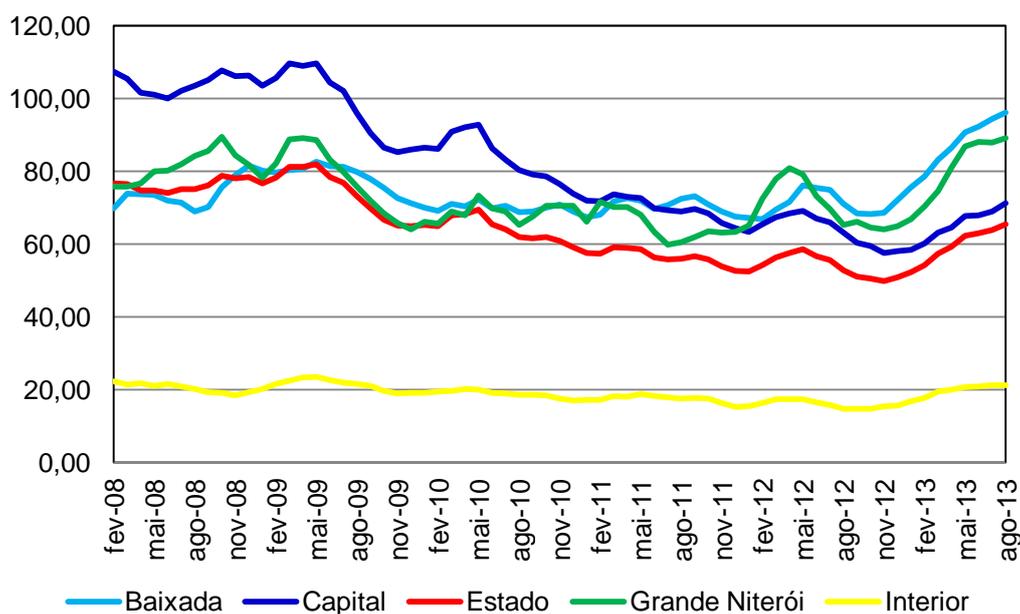
Tabela 5
Crimes Violentos contra o Patrimônio: Taxas Mensais – Agosto de 2013

Região	Taxa Mensal
Baixada	96.12
Capital	71.30
Estado	65.41
Grande Niterói	89.25
Interior	21.28

Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

As diferenças entre o nível de ocorrência destes tipos de crimes entre as regiões podem ser ilustradas pela dinâmica das taxas a partir de fevereiro de 2008. Notamos que essas taxas vêm apresentando um acréscimo a partir do final de 2012. A exceção é o Interior do Estado, onde as taxas permaneceram com um nível constante ao longo do período, e ainda com valores bem inferiores daqueles observados nas demais regiões. Este tipo de ocorrência se destaca também por praticamente não variar muito em função da época do ano, não possuindo, desta forma, fortes efeitos sazonais:

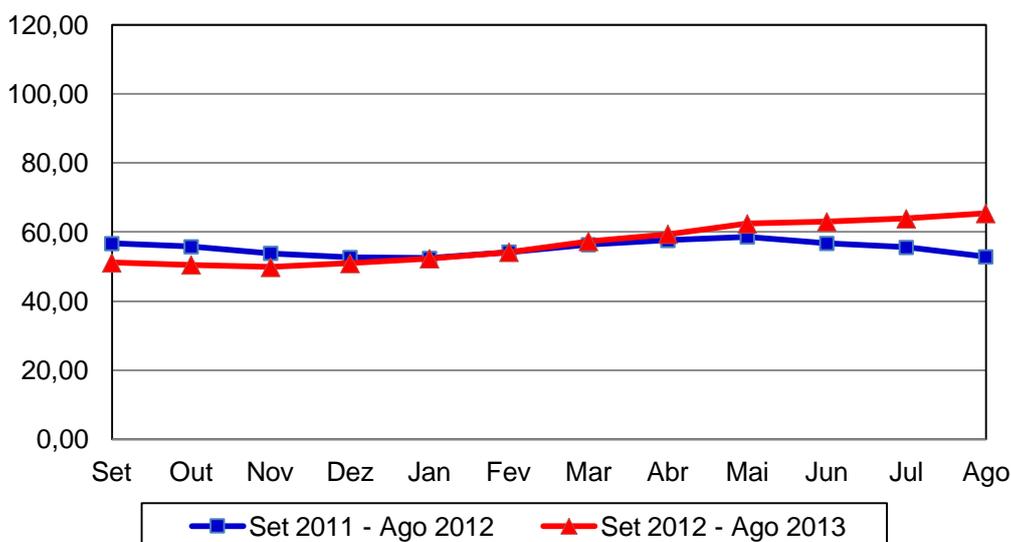
Gráfico 13: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Dezembro/2007 - Agosto/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

A comparação mês a mês mostrou pouca variação na taxa entre os períodos observados. No entanto, confirmou a tendência de acréscimo, considerando os períodos mais atuais, principalmente a partir de junho:

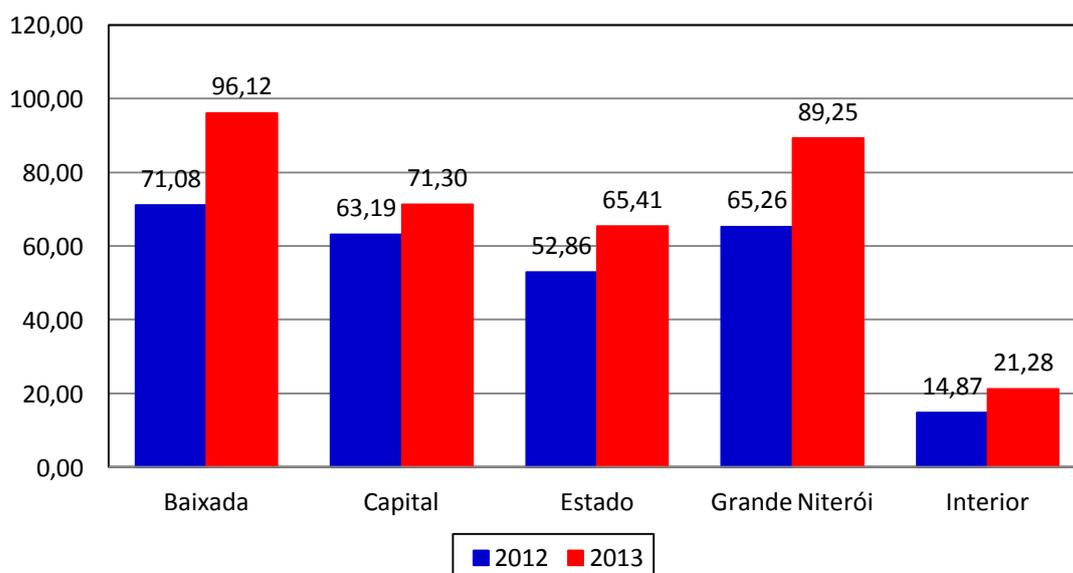
Gráfico 14: Crimes Violentos contra o Patrimônio - Estado do Rio de Janeiro
Taxas Mensais: Comparação Mensal 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.

Já a comparação em relação ao mês de Agosto de 2012, podemos verificar no Gráfico 15 um acréscimo das taxas de crimes violentos contra o patrimônio em todas as regiões, sobretudo na Baixada Fluminense, que teve um crescimento de 25% em sua taxa..

Gráfico 15: Crimes Violentos contra o Patrimônio
Taxas Mensais: Estado e Regiões - Mês de Agosto - 2012/2013



Fonte: Instituto de Segurança Pública – ISP/RJ.